

Lei nº 070/98, de 09 de junho de 1998.

Modifica a redação do artigo 3º da Lei nº 034/97, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 3º da Lei nº 034/97, de 09 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º- O CMAS terá a seguinte composição:

I- Do Governo Municipal:

.....
.....

d) representante da Divisão de saúde e Saneamento.

II- dos usuários:

.....
.....

b) representante de entidade de atendimento infantil;

c) representante de associação de moradores de Santa Bárbara do Monte Verde;

d) representantes das igrejas.

§1º-
.....

§2º-
.....

§3º-
....."

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 09 de junho de 1998.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal